

DECISÃO Nº 103, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera item do Anexo 19 do Edital e item do Anexo 2 do Contrato de Concessão do Leilão nº 01/2013.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6° do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando o que consta do processo n° 00058.019761/2013-01,

DECIDE, *ad referendum* da Diretoria:

- Art. 1º Alterar o item (ii) do Anexo 19 "Modelo de Carta Subscrita por Operador Aeroportuário" do Edital do Leilão nº 01/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "(ii) Que possui vínculo com a sociedade empresária (Proponente) apto a qualificá-la como operador aeroportuário, de acordo com a definição constante do item 1.1.33 (ou) 1.1.33.1.1 (ou) 1.1.33.1.2."
- Art. 2º Alterar o item 8.5.3.1 do Anexo 2 do Contrato de Concessão "Plano de Exploração Aeroportuária (PEA)" do Edital do Leilão nº 01/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "8.5.3.1 Não estão contabilizadas entre as vagas do item 8.5.3 as vagas dedicadas para funcionários que trabalham dentro das instalações aeroportuárias."
 - Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS